



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Orlando L. da Cunha Castilho

Secretário de Administração

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Lurdenir Gonçalves Pereira

Ouvidora Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Antonio de Assunção

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

1º Secretário

Alfrio José Bacca

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

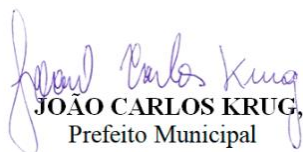
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 168, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 116 da lei 041/07, cessar a licença para tratar de assuntos de interesse particular da servidora **Jeane Gleice Camargo Barros**, portadora do CPF nº 596.265.341-68, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

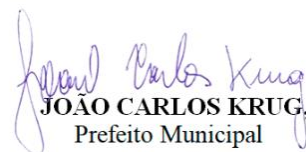
PORTARIA Nº 159, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Elissandra Borges Rodrigues**, portadora do CPF nº 021.723.039-33, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, DGAS – 05, a partir desta data.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 924/03 de 28 de fevereiro de 2003, e Resolução 004 de 19 de fevereiro de 2009, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de dezenove por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

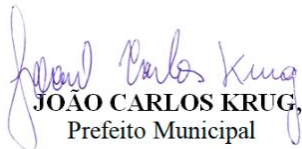
PORTARIA Nº 158, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Mara Elena Bueno de Souza**, portadora do CPF nº 717.394.161-04, para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, DGAS – 05, a partir desta data.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 924/03 de 28 de fevereiro de 2003, e Resolução 004 de 19 de fevereiro de 2009, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de dezenove por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

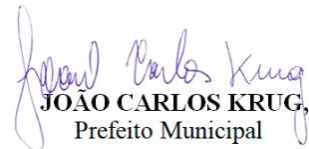
PORTARIA N.º 160, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Marinete Aparecida Ferreira Marks**, portadora do CPF nº 479.591.426-53, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

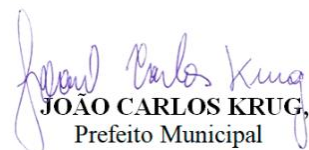
PORTARIA N.º 161, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Alterar a designar da servidora **Vania Rodrigues Tavares de Faria**, portadora do CPF nº 861.230.681-72, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Cecília Meireles, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Aurely de Sousa Freitas Moura**, portadora do CPF nº 621.455.171-20, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Cecília Meireles, a partir desta data.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

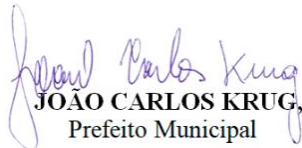
Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

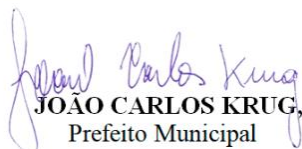
PORTARIA N.º 163, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Diane Aparecida Altissimo**, portadora do CPF nº 002.253.881-03, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Cecília Meireles, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

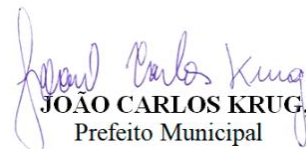
PORTARIA N.º 164, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Keiliane Freitas da Silva**, portadora do CPF nº 012.796.341-38, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Érico Verissimo, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

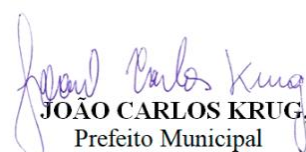
PORTARIA Nº 165, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Rosinei Floriano Cena da Silva**, portadora do CPF nº 647.481.209-59, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, DGAS – 05, a partir desta data.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 924/03 de 28 de fevereiro de 2003, e Resolução 004 de 19 de fevereiro de 2009, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de quinze por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

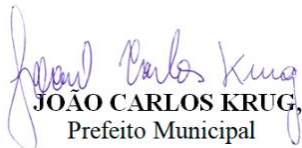
PORTARIA N.º 166, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conforme Decreto nº 924/03 de 28 de fevereiro de 2003, e Resolução 008 de 17 de abril de 2018, conceder a partir de 01 de março de 2019 a Gratificação Tipologia aos servidores:

Nomes:	Tipologia
Fabricia Cristina Fernandes	9,5%
Jaqueline Fatima Padilha	08%
Maiara Amaral Da Costa	10%
Sara Gabriela Schons	06%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico - BIM nº 029/2019, datado em 12/02/2019 que opina a readaptação da servidora **Eloni dos Santos Silva**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo.

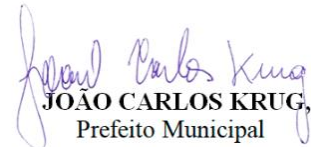
Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora acima citada, para desenvolver as suas atividades laborais,

no Conselho Tutelar, com a redução de carga horária para 6 horas diárias, por um período de 365 dias a partir de 12/02/2019 a 11/02/2020. Conforme a recomendação do médico perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Tendo efeito retroativo a 12/02/2019.

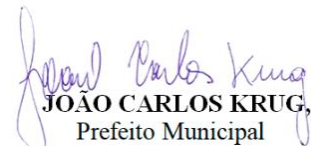

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 170, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 041/2007, determinar a reversão do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, ocupado pela servidora **Leonir Rodrigues Caldeirão de Almeida**, portadora do CPF nº 445.052.211-72, tendo em vista o cancelamento do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, conforme portaria nº 190/19 do Instituto de Previdência.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 169, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

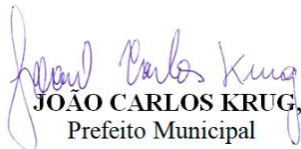
Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Nos termos do Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 041/2007, determinar a reversão do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem, provimento efetivo, ocupado pela servidora **Marli Batista dos Santos**, portadora do CPF nº 445.777.611-49, tendo em vista o cancelamento do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, conforme portaria nº 191/19 do Instituto de Previdência.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.089, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Altera a Coordenação e Supervisão do Programa Criança Feliz, e dá outras providências”.

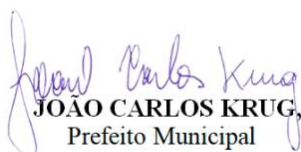
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, para a função de Coordenadora e Supervisora do Programa Criança Feliz, no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora **Maria Alida Martins**, ocupante do cargo de Gestor de Ações Institucionais - Pedagoga, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, inscrita no CPF sob o nº 608.914.831.87 e no RG sob o nº 2.219.353/MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 11 de março de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.090, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

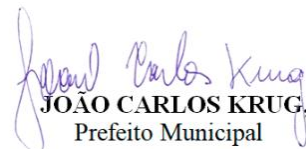
Art. 1º. Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS, Decreto nº 2.918, de 10 novembro de 2017, os membros a seguir nominados:

II – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: **Fábio Souza Cecato** em substituição a senhora **Nara Layane de Oliveira**;
Suplente: **Lucas Arnaldo de Paula** em substituição ao senhor **Fábio Souza Cecato**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 11 de março de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO REGISTRO DE PREÇO 026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 111/2019, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", visando à futura aquisição de grama para ser utilizada nas áreas verdes do município, praças públicas, canteiros centrais e no Canil Municipal, na Modalidade Registro de Preço para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de março de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de março de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 111/2019

AVISO

**REGISTRO DE PREÇO 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 111/2019, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", visando à futura contratação de empresa para fornecimento diário de carne, com entrega parcelada, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito do Idoso.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 de março de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de março de 2019.

Dayara Késia do Nascimento Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 111/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 269/2016

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Conpav Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda** – CNPJ/MF nº **54.843.644/0001-70**.

*Processo Administrativo: 107/2016

*Tomada de Preços: 006/2016

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 29/01/2019.

*Vigência: 01/02/2019 a 01/04/2019.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Jomar Antônio Álvares Ferreira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

REGISTRO DE PREÇO 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 111/2019, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", visando à futura contratação de empresa especializada em confecção de camisetas de campanhas da Saúde: (campanha hepatites virais, campanha do aleitamento materno, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul, campanhas de vacinação: sarampo e poliomielite, campanha contra o mosquito Aedes Aegypti, campanha de prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal) e Assistência Social (imposto de renda, conferência do CMAS, conferência da pessoa com deficiência e eventos do conviver e para o ano 2019.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **26 de março de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de março de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 111/2019

EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – NUTRICIONISTA

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de Gestor de Atividades Educacionais – Nutricionista (conforme Lei Complementar nº 073, de 03 de outubro de 2013, anexo I), para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria de Educação do município de Chapadão do Sul, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DOS CARGOS

1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 – O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a)- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d)- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f)- ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Médico designado pela Prefeitura de Chapadão do Sul /MS.
- g)- apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Constituição Federal de 1988).

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição.

1.5 - **O candidato, ao se inscrever para o cargo, deverá estar ciente de que, se selecionado e contratado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição (anexo V) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.2- A entrega dos formulários de inscrição ocorrerá nos dias **12 a 15 de março de 2019**, das 08h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Paraná, 2390, Sibipiruna - Chapadão do Sul – MS.

2.3 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) - estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b) - ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

c) - **preencher e imprimir o** Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

d) - as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

e) -possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

f) -possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) - o candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Paraná, 2390, Sibipiruna - Chapadão do Sul MS.

h) - não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.4 - Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.

2.5 - Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.6 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.7 - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.8 - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.1 – Prova de Títulos (de caráter classificatório);

3.2 – Entrevista/Avaliação Psicológica (de caráter eliminatório) ser considerado apto em Entrevista e Avaliação Psicológica realizada por Psicóloga designada pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS;

3.2 – Exame Médico Admissional.

4. – PROVA DE TÍTULOS:

4.1 – Os candidatos que farão a entrega dos títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples junto com a inscrição.

4.2 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

4.3 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.4 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.5– Fica reservado à Comissão da Secretaria de Educação o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.6 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.7 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.8 - São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.

4.9 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.10 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.11 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.12 – Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.13 – Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.14 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme o quadro do anexo II.

4.15 – A Comissão não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.16 – A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.17 – A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.18 - Os títulos serão aferidos pela Comissão da Secretaria de Educação (designada pela Resolução nº 005/19, publicada no DOSUL, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II.

4.19 – Será publicada lista com os Profissionais inscritos e sua colocação, conforme títulos entregues.

4.20 - Na hipótese de igualdade de nota, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) - maior tempo de serviço público;
- b) - maior experiência no setor;
- c) - maior quantidade de cursos no setor;
- d) - tiver mais idade.

4.21 – Após a publicação do resultado da Prova de Títulos o candidato terá um dia útil para recorrer e solicitar recontagem dos títulos.

5. ENTREVISTA/AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 - Para a entrevista/avaliação psicológica serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova de Títulos, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição.

5.2 – A psicóloga, entrevistará, avaliara e atestará aptidão psicológica para que assuma a responsabilidade pelas atribuições do cargo.

5.3 – Caso o candidato seja considerado “INAPTO”, como resultado da entrevista/avaliação psicológica, será automaticamente reprovado.

6. DO RESULTADO

6.1 - O resultado a ser publicado constará os Aptos na entrevista/avaliação psicológica e pela ordem decrescente da nota atribuída na Prova de Títulos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 - Quando houver vacância de cargo, a Secretaria de Educação, deverá solicitar a Secretária Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

7.3 - Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

7.4 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) - não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) - não apresentar exame médico admissional;
- c) - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d) - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

7.6 - O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.7 - Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a) - documento oficial de identidade - RG;
- b) - comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;
- c) - carteira Profissional;
- d) - comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e) - título de eleitor, com respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- f) - comprovante de residência;
- g) - certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) - comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- i) - comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) - conta corrente Banco do Brasil (se não possui, providenciar abertura);
- k) - laudo de inspeção médica (marcado no SESTAF, depois da convocação).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, do Município de Chapadão do Sul/MS.

8.2. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3. - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

8.5. - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

8.6. - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

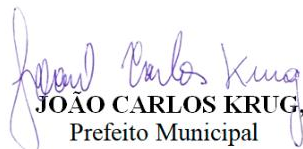
8.7. - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.8. - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones **(67)3562-3648 ou 99967-9758** na Secretaria de Educação.

8.9. - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.10. - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Chapadão do Sul/MS, 07 de março de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (40h semanais)
Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista	02	Graduação de nível superior em Nutrição e registro na entidade de fiscalização da profissão.	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição na área de educação; realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição até o consumo das refeições pelos escolares; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.	R\$ 3.948,25



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II PROVA DE TÍTULOS

PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens		Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Diploma ou Certificado do Curso de Graduação.	1,0	1,0
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de outros Cursos de Graduação	0,5	1,0
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico na área de atuação.	1,0	1,0
	Diploma/Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	1,0	1,0
	Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo	2,0	2,0
	Diploma de Pós-Graduação/Certificado em nível de Doutorado na área de formação exigida para o cargo.	3,0	3,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	2,0
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 119 horas.	0,75	1,5
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,5	1,0
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 16 a 39 horas.	0,25	1,0
03	Tempo de Serviço:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Chapadão do Sul
() Sem contrato anterior na Prefeitura de Chapadão do Sul

Venho pela presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2019** - Processo Seletivo Simplificado - Gestor de Atividades Educacionais – Nutricionista e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3387/2019	7223	AV. TOCANTINS, Nº 496	B-25	05	SUCUPIRA
3388/2019	7225	AV. TOCANTINS, Nº 472	B-25	07	SUCUPIRA
3389/2019	7226	AV. TOCANTINS, Nº 460	B-25	08	SUCUPIRA
3390/2019	7227	AV. TOCANTINS, Nº 448	B-25	09	SUCUPIRA
3391/2019	7228	RUA TRAMANDAI, Nº 06	B-25	10	SUCUPIRA
3392/2019	7229	RUA TRAMANDAÍ, Nº 20	B-25	11	SUCUPIRA
3393/2019	8898	AV. ONZE, Nº 664	76	01-A	CENTRO
3394/2019	9414	AV. DEZESSEIS, Nº 890	76	02-A	CENTRO
3395/2019	1487	AV. DEZESSEIS, Nº 878	76	01-D	CENTRO
3396/2019	1488	AV. DEZESSEIS, Nº 902	76	02-B	CENTRO
3397/2019	10903	AV. DEZESSEIS, Nº 928	76	03-A	CENTRO
3398/2019	10964	AV. DEZESSEIS, Nº 964	76	04-A	CENTRO
3399/2019	387	RUA VINTE, Nº 312	86	01	CENTRO
3400/2019	388	RUA VINTE, Nº 330	86	02	CENTRO
3401/2019	389	RUA VINTE, Nº 342	86	03	CENTRO
3402/2019	390	RUA VINTE, Nº 354	86	04	CENTRO
3403/2019	391	RUA VINTE, Nº 366	86	05	CENTRO
3404/2019	392	RUA VINTE, Nº 378	86	06	CENTRO
3405/2019	393	RUA VINTE, Nº 390	86	07	CENTRO
3406/2019	394	RUA VINTE, Nº 402	86	08	CENTRO
3407/2019	209	RUA DEZOITO, Nº 517	87	21	CENTRO
3408/2019	34	RUA DEZOITO, Nº 683	88	20	CENTRO
3409/2019	35	RUA DEZOITO, Nº 671	88	21	CENTRO
3410/2019	48	RUA VINTE, Nº 670	88	06	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3412/2019	1381	RUA VINTE, Nº 751	90	26	CENTRO
3413/2019	1382	AV. ONZE, Nº 950	90	27	CENTRO
3414/2019	1383	AV. ONZE, Nº 962	90	28	CENTRO
3415/2019	1388	RUA VINTE E DOIS, Nº 978	90	05	CENTRO
3416/2019	1389	RUA VINTE E DOIS, Nº 990	90	06	CENTRO
3434/2019	10566	RUA MARACANA, Nº 198	29	20	ESPLANADA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3374/2019	1484	RUA QUATORZE Nº 837	76	06	CENTRO
3375/2019	15310	RUA QUATORZE Nº 803	76	7-A	CENTRO
3376/2019	15311	RUA QUATORZE Nº 789	76	7-B	CENTRO
3377/2019	15312	AV. ONZE Nº 624	76	7-C	CENTRO
3378/2019	15313	AV. ONZE Nº 634	76	7-D	CENTRO
3379/2019	15314	AV. ONZE Nº 644	76	7-E	CENTRO
3386/2019	9306	RUA F Nº 395	14	07	PLANALTO
3385/2019	5883	RUA COXIM Nº 123	OC-16	16	ESPATODIA
3384/2019	5884	RUA COXIM Nº 111	OC-16	17	ESPATODIA
3383/2019	5880	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 601	OC-16	13	ESPATODIA
3382/2019	5885	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 585	OC-16	12	ESPATODIA
3381/2019	5878	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 573	OC-16	11	ESPATODIA
3380/2019	5877	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 561	OC-16	10	ESPATODIA
3411/2019	5182	RUA VINTE E DOIS Nº 586	91	01	CENTRO
3417/2019	0072	RUA VINTE E DOIS Nº 598	91	02	CENTRO
3418/2019	0073	RUA VINTE E DOIS Nº 610	91	03	CENTRO
3419/2019	0080	RUA VINTE E DOIS Nº 694	91	10	CENTRO
3420/2019	0081	RUA VINTE E DOIS Nº 706	91	11	CENTRO
3421/2019	0082	RUA VINTE E DOIS Nº 724	91	12	CENTRO
3422/2019	0069	RUA NOVE Nº 948	91	27	CENTRO
3423/2019	0070	RUA NOVE Nº 958	91	28	CENTRO
3424/2019	15189	RUA VINTE E DOIS Nº 763	100	26-A	CENTRO
3425/2019	15190	AV. ONZE Nº 1034	100	26-B	CENTRO
3426/2019	0395	RUA VINTE Nº 414	86	09	CENTRO
3427/2019	0396	RUA VINTE Nº 426	86	10	CENTRO
3428/2019	0397	RUA VINTE Nº 438	86	11	CENTRO
3429/2019	0398	RUA VINTE Nº 450	86	12	CENTRO
3430/2019	0399	RUA SETE Nº 865	86	13	CENTRO
3431/2019	0400	RUA SETE Nº 853	86	14	CENTRO
3432/2019	0385	RUA CINCO Nº 852	86	27	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 229 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 13.600.190/0001-20 e a empresa **MERCADO COSTA EIRELI** - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 15.000.097/0003-71

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 08.243.0007-2.063 - 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 820
- * Valor: R\$ 1.258,04
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CARNE SUÍNA S/ OSSO, LINGUIÇA TOSCANA, CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS) PARA USO NA CASA DE ACOLHIMENTO CRIANÇA CIDADÃ, EM ATENDIMENTO AO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 423.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Maíra das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE EMPENHO N.º 230 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 13.600.190/0001-20 e a empresa **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 09.308.251/0001-02

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 08.243.0007-2.063 - 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 820
- * Valor: R\$ 158,80
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (FRANGO EM CORTE: COXA E SOBRECORA; COXA DA ASA) PARA USO NA CASA DE ACOLHIMENTO CRIANÇA CIDADÃ, EM ATENDIMENTO AO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 426.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Maíra das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 797 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14.004.655/0001-42 e a empresa **WILSON GARCIA DA SILVA EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o n.º 04.577.157/0001-35

- * Processo: 2015/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 150/2018
- * Ata de Registro de Preços: 16/2018
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 23/08/2018 a 22/08/2019
- * Dotação Orçamentária: 10.303.0002-2.113 - 3.3.90.39.00 Fonte: 102000 Ficha: 749
- * Valor: R\$ 638,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA DE MESA NO CAPS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO M. DE SAÚDE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018. PROC. ADM. 2015/2018. PEDIDO 12550.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Mara Núbia Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO N.º 798 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14.004.655/0001-42 e a empresa **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 09.308.251/0001-02

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 10.302.0002-2.051 - 3.3.90.30.00 Fonte: 102000 Ficha: 709
- * Valor: R\$ 620,88
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (FRANGO EM CORTE FILÉ SASSAMI, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) PARA USO NAS REFEIÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO M. DE SAÚDE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 436.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Mara Núbia Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 799 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14.004.655/0001-42 e a empresa **MERCADO COSTA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 15.000.097/0003-71

- * Processo: 105/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 10.302.0002-2.051 - 3.3.90.30.00 Fonte: 102000 Ficha: 709
- * Valor: R\$ 869,50
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CARNE BOVINA COXÃO DURO, CARNE BOVINA ACEM S/ OSSO) PARA USO NAS REFEIÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO M. DE SAÚDE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 432.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Mara Núbia Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO N.º 800 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14.004.655/0001-42 e a empresa **RONNAU & DIEDRICH LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n.º 10.583.561/0001-14

- * Processo: 54/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019
- * Ata de Registro de Preços: 04/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 06/02/2019 a 05/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 10.302.0002-2.051 - 3.3.90.30.00 Fonte: 102000 Ficha: 709
- * Valor: R\$ 850,52
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES (60,26 KG) E LEITE TIPO C (200 LT), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDO M. DE SAÚDE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, PROC. ADM. Nº 54/2019. PEDIDO 428.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Mara Núbia Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 801 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14.004.655/0001-42 e a empresa **RONNAU & DIEDRICH LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n.º 10.583.561/0001-14

- * Processo: 54/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019
- * Ata de Registro de Preços: 04/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 06/02/2019 a 05/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 10.303.0002-2.113 - 3.3.90.30.00 Fonte: 102000 Ficha: 748
- * Valor: R\$ 40,12
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES (3,45 KG) E LEITE TIPO C (8 LT), EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - FUNDO M. DE SAÚDE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, PROC. ADM. Nº 54/2019. PEDIDO 430.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Mara Núbia Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO N.º 802 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14.004.655/0001-42 e a empresa **FARMÁCIA SANRIVAL LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 15.910.375/0001-66

- * Processo: 177/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 20/2019
- * Ata de Registro de Preços: 14/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 28/02/2019 a 27/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 10.303.0002-2.049 - 3.3.90.32.00 Fonte: 131000 Ficha: 702
- * Valor: R\$ 12.689,20
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMOXICILINA CLAV DE POTASSIO 50 MG, SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 5 MG E GLICERINA 1000 ML) COM O RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O PROCESSO Nº 27/001951/16 EMENDA ESTADUAL DE 2016. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019. PROC. ADM. 177/2019. PEDIDO 441.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Mara Núbia Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1213 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA - ME**, CNPJ/MF sob o n.º 26.659.250/0001-21

- * Processo: 3046/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 234/2018
- * Ata de Registro de Preços: 68/2018
- * Data do Empenho: 27/02/2019
- * Prazo: 19/12/2018 a 18/12/2019
- * Dotação Orçamentária: 12.361.0003-2.030 - 3.3.90.30.00 Fonte: 101000 Ficha: 292
- * Valor: R\$ 1.350,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO OS QUAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2018. PROC. ADM. 3046/2018. PEDIDO 12505.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1250 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840**, CNPJ/MF sob o n.º 23.203.914/0001-55

- * Processo: 2455/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 185/2018
- * Ata de Registro de Preços: 40/2018
- * Data do Empenho: 27/02/2019
- * Prazo: 09/10/2018 a 08/10/2019
- * Dotação Orçamentária: 08.244.0007-2.058 - 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 330
- * Valor: R\$ 55,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CERTIFICADOS COLORIDOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018. PROC. ADM. Nº 2455/2018. PEDIDO 12517.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1251 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **VERANILCE DA SILVA - ME**, CNPJ/MF sob o n.º 13.035.632/0001-32

- * Processo: 2455/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 185/2018
- * Ata de Registro de Preços: 40/2018
- * Data do Empenho: 27/02/2019
- * Prazo: 09/10/2018 a 08/10/2019
- * Dotação Orçamentária: 08.244.0007-2.058 - 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 330
- * Valor: R\$ 134,20
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CADERNETA 12 FLS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018. PROC. ADM. Nº 2455/2018. PEDIDO 12512.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1252 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **MERCADO COSTA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 15.000.097/0003-71

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 27/02/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 - 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 6.227,50
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CARNE BOVINA SEGUNDA QUALIDADE MOÍDA) PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 420.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1253 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 09.308.251/0001-02

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 27/02/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 - 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 4.364,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CORTES DE FRANGO: COXA E SOBRECOPA; PEITO DE FRANGO CONGELADO; COXINHA DA ASA) PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS E CEI'S DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 421.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1254 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 27/02/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 - 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 9.387,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CARNE BOVINA CORTE 'PATINHO') PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS E CEI'S DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 422.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.003 |

Segunda-feira | 11 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1280 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22

- * Processo: 149/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 16/2019
- * Ata de Registro de Preços: 10/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 25/02/2019 a 24/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 - 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 4.952,98
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (BATATA DOCE, MAÇÃ NACIONAL, ABOBORA CABOTIA E OUTROS) PARA USO NO PREPARO DE MERENDA NAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. PROC. ADM. 149/2019. PEDIDO 425.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1281 / 2019

Partes: **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul** - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n.º 03.090.605/0001-09

- * Processo: 149/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 16/2019
- * Ata de Registro de Preços: 10/2019
- * Data do Empenho: 28/02/2019
- * Prazo: 25/02/2019 a 24/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 - 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 5.578,41
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (TOMATE RASTEIRO, LARANJA, BATATA INGLESA E OUTROS) PARA USO NO PREPARO DE MERENDA NAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. PROC. ADM. 149/2019. PEDIDO 424.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento